

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO FACEV E A PRESTADORA DE SERVIÇOS J T DE LIMA NETO EPP, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

CONTRATANTE: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa – FACEV.
CNPJ: 02.414.568/0001-84
Endereço: Vila Giannetti, casa 3, Campus UFV
Viçosa – MG - 36570-900
Representada por: Edgard Francisco Alves
CPF: 157.456.276-20 RG: 33355 CRC MG

CONTRATADA: J T DE LIMA NETO EPP
Endereço: R A 25 ST CENTRO SUL / MORADA DO OURO
CUIABÁ / MT / 78053-160
Representante Legal: José Tito de Lima Neto
CPF: 169.303.395-04 RG: 2305926-5

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, as partes denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Prestação de Serviços**, tendo por base o que consta no Processo de Compra nº 1620/2021 e termo de compromisso registrado sob o nº 001/2021, conduzido sob as disposições do Decreto nº 8.241/14, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações correlatas e, não obstante, os termos e condições livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, anteriormente pactuado entre as partes.

As justificativas apresentadas foram devidamente aceitas pela fiscalização e aprovadas Diretoria da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O termo de compromisso terá a sua vigência prorrogada por mais 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do termo de compromisso original.

Em função deste aditamento, a Cláusula Quarta – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, registrado sob o nº 001/2021, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

A vigência do termo de compromisso será limitada a 14 (quatorze) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso originário, no que não colidirem com o presente aditivo. Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa (MG), 19 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA
(assinatura [acima] e identificação [abaixo] do representante legal)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: